



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

Secretaria Municipal de Governo

OF. SG. Nº 058/2025

São Jerônimo, 21 de novembro de 2025.

Exmo. Sr.

Renato da Silva Ferreira

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 182/2025, em anexo, o qual pretende a autorização legislativa para o Município firmar Convênio com o Centro Universitário UniFatecie.

O objetivo do presente convênio é a concessão de estágios obrigatórios com a Prefeitura Municipal de São Jerônimo, estado do Rio Grande do Sul, nos termos da Lei nº 11.788 de 25/09/2008 (Lei do Estágio), objetivando a complementação do processo de ensino-aprendizagem dos acadêmicos regularmente matriculados na Universidade.

Importante esclarecer, que os estágios não têm custo para o Município, são de forma curricular para o aluno, visando o cumprimento de exigências a fim de concluir o curso.

Júlio Cesar Prates Cunha

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 182, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza o Município de São Jerônimo a
firmar Convênio com o Centro
Universitário UniFatecie e dá outras
providências.

JÚLIO CESAR PRATES CUNHA, Prefeito Municipal de São
Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, IV da Lei Orgânica,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o
Centro Universitário UniFatecie.

Art. 2º. O objetivo do presente convênio é a concessão de estágios obrigatórios
com a Prefeitura Municipal de São Jerônimo, estado do Rio Grande do Sul, nos termos
da Lei nº 11.788 de 25/09/2008 (Lei do Estágio), objetivando a complementação do
processo de ensino-aprendizagem dos acadêmicos regularmente matriculados na
Universidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Júlio Cesar Prates Cunha

Prefeito Municipal